

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 37/2016

Considerando o julgamento do Pleno do Conselho de Supervisão, ocorrido em 18.10.2018, no qual foi mantida a decisão da Turma julgadora, e que a Defendente Clear CTVM S.A. efetuou o pagamento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio de transferência bancária ocorrida em 28.1.2019, determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação